



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 060** de 22 de novembro de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/166/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 15/16, parecer jurídico às fls. 18/19 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 18, I, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão temporária**” ao Sr. **LEONARDO EZEQUIEL RICARDI BOSCH**, portador do RG n.º 16.842.356-X o benefício correspondente a 70% dos proventos da servidora aposentada, FABIANE MARIA DOS SANTOS RICARDI, falecida em 19 de outubro de 2024, cujo valor será rateado entre os beneficiários, nos termos do art. 29, §6º e §10 da LC 23/2022.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2024, data do falecimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba, 22 de novembro de 2024.**

**Sirleide da Silva**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.